





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2019.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para a disponibilização de acesso a plataforma do SOLLICITA - Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos – SOLLICITA Orientações, SOLLICITA Pesquisa, SOLLICITA Editais, SOLLICITA Capacitação, SOLLICITA Agenda, Analisador de Balanço, SOLLICITA Fornecedores, Contador de prazos, Banco de Penalidades, Rádio SOLLICITA e SOLLICITA Periódicos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande - MT/ Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n: 06.132.270/0001-32.

_NDEREÇO DA CONTRATADA: Rua Lourenço Pinto, Nº 196, 3º andar - Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.010-160.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, I da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Tomar decisões na Administração Pública exige avaliação criteriosa e representa responsabilidade para os que são investidos dessa competência. O princípio da legalidade, ao qual a Administração Pública se vincula tem, atualmente, conceito muito mais amplo e abrangente de modo a admitir a prática não só de atos previstos em lei em sentido formal, mas de todos aqueles condizentes com o ordenamento jurídico e princípios que informam o agir da Administração Pública. Entretanto, essa ordem jurídica é complexa e repleta de leis, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados. Além disto, nem tudo está previsto ou é resolvido pelo ordenamento jurídico. Muitas vezes os problemas enfrentados não guardam solução expressa na lei.

Os servidores da área de Compras e Licitações da Secretaria de Administração vivenciam situações das mais diversificadas basíveis, provocando constantes dúvidas para a tomada de decisão, o que se torna ainda mais complicado diante da dinamicidade da legislação. É, portanto, fundamental para o fortalecimento da capacidade dos servidores a atualização constante e a consolidação do conhecimento imprescindível para solucionar problemas e firmar as melhores práticas da Gestão Pública na área de licitações e contratos.

Assim, além da própria estrutura jurídica que assessora a Secretaria de Administração, cada vez mais há necessidade de se pesquisar soluções adotadas por outros órgãos, resoluções propostas por setores especializados nos mais variados assuntos, além das instruções normativas, acórdãos do TCU, etc.

Cursos e congressos muito auxiliam neste processo de atualização e consolidação de conhecimentos, entretanto, no atual contexto de carência de pessoal na Secretaria de Administração, quando maior é a necessidade de capacitação, maior é a dificuldade de se dispensar um servidor de sua rotina diária, sem comprometer todo o setor. Sem contar, ainda, com eventuais restrições orçamentárias que impedem a participação nesses eventos.

Desta forma, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área do Direito e da gestão governamental, como é o caso da Editora Negócios Públicos do Brasil Eireli - ME apresenta-se como uma solução viável para suprir, parcialmente, as necessidades indicadas acima.

Tão importante quanto o conhecimento é o acesso à informação rápida e segura, portanto, a assinatura anual serviços indicados, possibilitará o acesso a todos os assuntos que envolvem a contratação pública, atualizados e organizados para facilitar a tomada de decisão.







SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A análise de mercado demonstrou que não há oferta de serviços similares com as seguintes características, presentes no SOLLICITA e objetos do interesse desta Secretaria:

- Todos os serviços estão concentrados em uma única plataforma na internet, com acesso via login e senha, facilitando sobremaneira sua utilização;
- O número de orientações passíveis de serem solicitadas, por escrito e por telefone, é ilimitado para os acessos contratados;
- Os prazos para resposta a orientações solicitadas são os menores do mercado;
- Todos os servidores do órgão terão acesso à navegação e uso dos aplicativos, com exceção das orientações, limitadas aos usuários determinados por esta Administração;
- Acervo de vídeos de eventos de relevância nacional, contendo as intervenções de palestrantes notoriamente especializados e suas opiniões sobre questões polêmicas e fundamentais;
- Acervo de vídeos de perguntas e respostas especialmente preparadas para a capacitação de agentes;
 Programação de rádio exclusivamente focada na atividade administrativa de contratação pública;
- Ferramenta de pesquisa de penalidades, com captação de CNPJ de matriz e de filiais de uma mesma pessoa jurídica;
- Analisador de Balanço Patrimonial;
- · Banco de dados de fornecedores;
- · Contador de prazos.
- O Serviço SOLLICITA é disponibilizado exclusivamente pela empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, conforme carta de exclusividade anexada aos autos.

Dessa forma, acreditamos estarem caracterizados os requisitos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25 da Lei 8.666/93).

No que tange o preço da pretendida contratação verifica-se que a proposta apresentada pela empresa possui valor, **por assinatura**, iguais aos praticados nos últimos 06 (seis) meses conforme as cópias dos empenhos do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (Nov/2016) e Tribunal de Contas do Estado e Mato Grosso (mar/2017), e dos contratos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (dez/2016) e Prefeitura de Barcarena (fev/2017), justificando assim o seu preço praticado no mercado nacional.

Por derradeiro, e após apresentadas todas as justificativas necessárias para a contratação pretendida, que ressalto que se pretende com a contratação sugerida acelerar os procedimentos licitatórios, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e consequentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas as diversos setores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26, inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO -. Art. 26, inc. III da Lei 8.666/93.

Através de pesquisas no mercado foi identificada a empresa **EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL EIRELI-ME**, cursos e congressos muito auxiliam neste processo de atualização e consolidação de conhecimentos, entretanto, no atual contexto de pessoal na Secretaria de Administração, quando maior é a necessidade de capacitação, maior é a dificuldade de se dispensar um servidor de sua rotina diária, sem comprometer todo o setor, ainda, com eventuais restrições que dificultam a participação nesses eventos.

Desta forma, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área do Direito e da Gestão Governamental, como é o caso da EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - ME apresenta-se como uma solução viável para suprir, parcialmente, as necessidades indicadas acima.

Diante do exposto, sugere-se a contratação de empresa capacitada que disponibilize a esta Municipalidade a utilização de ferramentas que facilitem a captação de preços para instrução processual.







SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	EDI	TORA NEGOCIOS PUBLICOS DO	BRASIL EIREL	I-ME, CN	NPJ n: 06.132.270/00	01-32.
Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	425744-8	Contratação de assinatura anual de acesso à plataforma do SOLLICITA - Núcleo de Suporte em Licitações e Contratos Administrativos – Sollicita Orientações, Sollicita Pesquisa, Sollicita Editais, Sollicita Capacitação, Sollicita Agenda, Analisador de Balanço, Sollicita Fornecedores, Contador de prazos, Banco de Penalidades, Rádio Sollicita e Sollicita Periódicos.	Unidade Código: 1	1	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00
		Valor total de R\$ 7.990,0	0 (sete mil nov	ecentos	e noventa reais).	

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço global nos termos do Art. 6° inciso VII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 03/2019** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 23 de Abril de 2019.

DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA
Superintendente de Compras